

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 335, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

1 Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça reuniu-se em Assembleia Ordinária,
3 com início às 14h e 30min no Centro de Convivência do Idoso; localizado na Rua Padre João
4 Batista Réus, S/Nº – Caminho Novo-Palhoça. Nessa oportunidade, estiveram presentes os
5 Conselheiros e demais participantes conforme assinaturas no Livro de Presença. Não houve
6 justificativa dos conselheiros ausentes. **ABERTURA.** Constatado o quórum, o coordenador
7 Rafael cumprimentou a todos os presentes e apresentou os convidados: Procurador do município,
8 Altieres, e o Osvaldo, Diretor do Controle Interno. Iniciou os trabalhos apresentando a pauta de
9 discussão da tarde: Edital de Chamamento Público. Informa ainda que, após o término de
10 discussão sobre Edital de Chamamento Público, os conselheiros devem permanecer, para
11 continuar a discussão e votação das matérias da Ordem do Dia. Na sequência passou a palavra
12 para a conselheira Jane, que deu início à discussão sobre abertura de Edital de Chamamento.
13 Jane destaca que precisa mais dois representantes do conselho para integrar a Comissão de
14 Seleção e Julgamento, podendo ser governamental ou não governamental, exceto aqueles com
15 vínculos com as entidades participantes do chamamento público, conforme estipula a lei. Que
16 precisa ser definido qual instrumento será firmado, se Termo de Colaboração ou Termo de
17 Fomento, sendo que o Termo de colaboração formaliza parceria proposta pela administração
18 pública e Termo de fomento formaliza parceria proposta pela organização da sociedade civil,
19 ambos envolvendo transferência de recursos financeiros. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** I-
20 Indicação dos seguintes membros para integrar a comissão de seleção e julgamento: João Júlio
21 da Rosa Junior e Michele Patricia Moreira. Aprovado por unanimidade dos presentes. II-
22 Modalidade de parceria a ser celebrada: “Fomento” (apoio a propostas que tiverem sido
23 formuladas por OSC). Aprovado por unanimidade dos presentes. O Osvaldo sugere não realizar
24 o Procedimento de Manifestação de Interesse Social no momento, caso o CMDCA queira lançar
25 o edital ainda este ano e realizar o repasse ano que vem, pois prolongaria o processo e não
26 fecharia o prazo, tendo em vista as condições impostas pela Lei Federal nº 9.504/1997, em ano
27 de eleição. Complementa ainda dizendo que após homologação do Edital, este deverá ser
28 enviado para a Câmara Municipal até final de novembro, para apreciação em tempo hábil.
29 Referente aos critérios e condições para a escolha da entidade, de forma a tornar mais claros os
30 objetivos pretendidos com a parceria, a Jane entende que estes devem ser elaborados por todos
31 os membros do CMDCA, porém o coordenador Rafael sugere que sejam elaborados pela
32 Comissão de Seleção e Julgamento, que é composta por conselheiros. **DECISÃO DO**
33 **PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade dos presentes que os critérios sejam elaborados pela
34 Comissão de Seleção e Julgamento. Fica definida também a data da reunião desta comissão, para
35 o dia 28 de agosto, às 14h, nas dependências do CMDCA. Após a definição dos critérios a
36 comissão irá apresentar a matéria ao Plenário para ser analisada. A conselheira Aline comentou
37 ainda que o Tribunal de Contas de Santa Catarina lançou, em seu site, a cartilha “Práticas de
38 Gestão Pública para a utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA)”, o
39 qual legitima a doação casada. Osvaldo, Diretor do Controle Interno, desconhece tal informação
40 e a Aline disse que poderia estar encaminhando. O coordenador Rafael faz um questionamento
41 em relação à utilização do recurso do fundo e o Osvaldo diz não é permitida a compra de
42 material permanente, embora a Lei permita, mas está em fase de discussão para futuros editais.
43 Após a finalização deste assunto, o coordenador Rafael agradeceu a presença dos convidados e
44 solicitou aos conselheiros que permanecessem para deliberação de dois assuntos: 1- Parecer nº
45 05/2019 da Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições, que dispõe sobre análise do
46 resumo de curso, Auxiliar em tecnologia da informação, do Programa Jovem Aprendiz da
47 Associação Du Projetus. A comissão dá parecer prévio favorável à inscrição do curso, com

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 335, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

48 ressalva, de que será realizada visita in loco, assim que iniciar a execução do curso, com vistas a
49 sanar omissões ou solicitar ao requerente adequação dos documentos e outras exigências, que
50 entenderem cabíveis durante o processo. Diante do exposto, a comissão submete à apreciação e
51 aprovação do plenário do CMDCA. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade dos
52 presentes. 2- A Comissão de Políticas Públicas sugere que seja solicitada à SMAS a realização
53 da capacitação no mês de novembro para profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da
54 Criança e do Adolescente- SGDCA, inclusive para os novos Conselheiros Tutelares, conforme
55 deliberado em plenária, no dia 20 de março. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por
56 unanimidade dos presentes. Sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a
57 conselheira Aline informa sobre a visita realizada com a secretária executiva Eriane na FMP,
58 conforme solicitado pelo Diretor Administrativo Denis, para conferir o local que seria realizada
59 aplicação de prova. O Sr. Denis informou que a FMP elabora provas para concursos e processos
60 seletivos e coloca-se à disposição em colaborar com o Conselho em tal atividade. **Documentos**
61 **enviados:** Memorando 41.242/2019 ao CAPSi- Solicitando Projeto realizado com os
62 adolescentes entre 14 a 16 anos de idade que participam do grupo terapêutico. **E-mail para**
63 **entidades APAE, AEBAS e Associação João Paulo II** – Informando que tais entidades já
64 ultrapassaram o número de faltas injustificadas de seus conselheiros nas plenárias deste
65 Conselho, conforme art. 7 do Regimento Interno. **Ofício 52/2019 ao MP-** Resposta ao Ofício
66 n.0573/2019/01PJ/PAL, com menção ao nº 06.2018.00005583-3 (capacitação de Conselheiros
67 Tutelares). **Ofício 53/2019 ao MP-** Resposta ao Ofício n.0582/2019/01PJ/PAL, com menção ao
68 nº 01.2019.00017060-2 (ausência do mínimo legal de Conselheiros Tutelares (cinco
69 conselheiros)). **Ofício 54/2019 ao MP-** Assunto: Divulgação de local, data e horário da
70 Capacitação e Aplicação da Prova do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.
71 **Ofício 55/2019 à Contadora Ismênia-** convidando-a para participar da Reunião Extraordinária
72 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para tratar da aprovação da
73 LDO 2020, e na impossibilidade de comparecimento que designasse outro representante. Sra.
74 Ismênia respondeu no próprio ofício que não poderia comparecer. **Ofício 57/2019 ao MP-**
75 Resposta ao ofício 0634/2019/01PJ/PAL, com menção ao n. 06.2019.00001910-8 (requisita a
76 realização de vistoria na NURREV, para verificar se não há mais adolescentes acolhidos na
77 instituição). **Ofício 58/2019 à SMAS-** Encaminhamento de Resoluções do CMDCA: Resolução
78 16/2019- Aprova o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA e Resolução 21/2019, que dispõe
79 sobre aprovação com ressalvas da Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO 2020, relativas ao Fundo
80 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA, do Município de Palhoça/SC.
81 **Memorando 41.989 à Diretoria Executiva de Controle Interno-** Encaminha para publicação,
82 Resolução CMDCA nº 21/2019 (Dispõe sobre a APROVAÇÃO, com ressalvas da Lei de
83 Diretrizes Orçamentária-LDO 2020, relativa ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
84 Adolescente- FIA, do Município de Palhoça/SC). **Documentos recebidos: Ofício n.068/2019 da**
85 **AEBAS-** Justificando ausência das conselheiras Vanessa e Carini na reunião ordinária do
86 CMDCA, dia 28 de junho. **Memorando 43.606 do CT Proteção-** Solicitando Plano de Ação do
87 Abrigo Pequeno Cidadão. Encaminhamento: foi enviado o Projeto Político Pedagógico
88 Institucional dos abrigos de Palhoça- PPPI. **Memorando 45.736 da Contabilidade** –
89 Justificando ausência da Cristiane na reunião da Comissão de Finanças no dia 12/07/2019, por
90 estar em gozo de Licença prêmio do dia 01/07/2019 à 01/08/2019. Nada mais havendo a tratar o
91 coordenador Rafael Arns Stobbe agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião.
92 Para constar, eu Eriane Martins, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que,
93 após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Palhoça, 23 de agosto de
94 2019.